

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química (CEMMQ/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 289ª
Decisão da CEMMQ	N° 212/2018	
Referência	Processo nº 1091300/2018	
Interessado	FILIPH STEFANIO G BARBOSA (LIFE COOL REFRIGERAÇÃO	
	E CLIMATIZAÇÃO)	

EMENTA: Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO com aplicação da penalidade máxima, conforme alínea "c" do Art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 289a, apreciando o Processo nº 1091300/2018, que versa acerca do Auto de Infração (500011845/2018) contra a pessoa jurídica denominada FILIPH STEFANIO G BARBOSA (LIFE COOL REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO), lavrado em 24/08/2018, com Aviso de Recebimento (AR) em 05/09/2018, tratando-se de autuação por FALTA DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO CREA/PB. CONFORME PROTOCOLO 1075449/2017. PESSOA JURÍDICA SEM REGISTRO NO CREA/PB, COM OBJETIVOS SOCIAIS (Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica; Instalação de máquinas e equipamentos industriais) RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES PRIVATIVAS DE PROFISSIONAIS FISCALIZADOS PELO SISTEMA CONFEA/CREA, e; considerando que tal fato constitui infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66; **considerando** que a autuada não apresentou defesa escrita no prazo legal nos termos do Parágrafo Único do art. 10, da Res. 1008/04, do CONFEA, para análise desta Câmara Especializada; **considerando** que até a presente data não ocorreu regularização do fato gerador da infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, devendo ser aplicada a penalidade em seu patamar máximo, devidamente atualizado conforme previsto na alínea "c" do Art.73 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o senhor Engº Mecânico José Ariosvaldo Alves da Silva (Cep), estiveram presentes os Conselheiros: Paulo Henrique de M. Montenegro (CT-UFPB), Julio Saraiva Torres Filho (Cep), Amauri de Almeida Cavalcanti (Senge) e Pedro Paulo do Rego Luna Filho (Senge).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 14 de novembro de 2018.

Eng^o Mecânico e Seg. Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva Coordenador da CEMMQ – CREA/PB (Documento assinado eletronicamente)